



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

FOLHA

1707

0008

SERV.

PROT.

0004

4798

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escreventes

Proc. 32736921

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI FAZEM
SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITÁRIA SHC, COMO OUTORGANTE(S)
DOADOR(ES), E O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, COMO OUTORGADO DONATÁRIO, na
forma abaixo:

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, nº 295 - Centro - Goiânia - GO
Bel. Francisco José Taveira Titular

Goiânia,

29 JAN. 2008

A presente cópia CONFERE com o original apresentado.

Márcio Luiz Morais Pereira - Escrevente



SAIBAM quantos este instrumento de escritura pública de doação virem que, ao(s) vinte e tres dia(s) do mês de novembro do ano de dois mil e sete (23/11/2007), Era Cristã, nesta Cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim Escrevente Autorizado(a), compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas a saber: de um lado, como outorgante doadora, **SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITÁRIA - SHC**, com sede e foro a Avenida Gabriel Henrique de Araújo, s/n, quadra 19, Residência Goiânia Viva, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ sob o nr. 02.523.845/0001-97, neste ato representada por, seu(a) Procurador, **WILSON DE SOUZA LOPES**, brasileiro, casado(a), servidor público municipal, C.I. 388.078 SSP/GO, 02875253147 DETRAN/GO, CPF 081.495.261-53, residente e domiciliado(a) a rua Professor Lazaro Costa, quadra 173, lote 18, Cidade Jardim, Goiânia/GO, conforme procuração lavrada no Sexto Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 541, fls. 140, em 04/10/2007, que fica arquivada nestas notas; e de outro lado, como outorgado donatário, o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nr. 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado por seu Prefeito, Sr. **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, casado, advogado, C.I. 23.929 - 1.291.416 SSP/GO, 2ª via, CPF/MF nº 002.475.701-25, residente e domiciliado nesta Capital, assistido pelo Procurador Geral do Município, Dr. **MARCONI SÉRGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA**, brasileiro, divorciado, advogado, C.I. 15862515 SSP/SP, CPF 463.456.201-49, O.A.B.-GO, nº 11.641, residente e domiciliado nesta Capital, devidamente autorizado pela Lei nr. 7.841, de 01/09/1998, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 2.176 de 08/09/98; reconhecidos como os próprios através de documentos apresentados e supra mencionados. E, então, pelo(s) outorgante(s) doador(es), me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que é(são) senhor(es) e único(s) e legítimo(s) possuidor(es) do(s) seguinte(s) imóvel(is): 1) - Uma gleba de terras, contendo: 63.80.00 ha, em cultura, equivalentes a 13 alqueires geométricos, 14 litros e 330,00 m², situada na **FAZENDA RETIRO**, em Goiânia/GO, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 44, cravado a margem direita do Córrego Bálsamo; deste, segue confrontando com o quinhão de Marília Guimarães Ribeiro de Castro, no rumo de 51 graus 02 minutos e 27 segundos N.W. E distância de 1.142,80 metros, indo até o marco 45; deste, segue confrontando com o quinhão de



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS



JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUC

Escreventes

LIVRO

FOLHA

Cartório de Tabelião
4º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, nº 295 - Centro - Goiânia - GO
SERN Francisco José Távora Titular

0004 29 JAN. 2008 4798
Goiânia,

A presente cópia CONFERE com o original e seu conteúdo

Márcio Luiz Moraes Pereira - Escrevente AUTENTICAÇÃO



Moacir de Araújo Ribeiro, no rumo de 55 graus 28 minutos 32 segundos N.E. E distância de 500,00 metros, indo até o marco 21; deste segue confrontando com o quinhão de Milda Maria Guimarães Ribeiro de Toledo, no rumo de 64 graus 33 minutos 10 segundos S.E. e distância de 962,28 metros, indo até o marco 43, cravado a margem direita do Córrego Bálsamo; deste segue pelo referido Córrego abaixo ate encontrar o marco 44, ponto inicial de descrição deste perímetro", havido por compra feita de Márcia Maria Leite e seu marido, conforme escritura lavrada no Sexto Tabelionato de Notas desta Capital, no livro 364, fls. 147/v, em 29/05/1998, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Terceira Circunscrição, sob o numero 22.159, e desta gleba doa ao Município de Goiânia uma parcela de terras medindo 57.077,02 (cinquenta e sete mil, setenta e sete virgula dois metros quadrados), conforme memorial descritivo: "Começam no marco R-01, de coordenadas UTM E=691000,228 e N=8164500,427 cravado na confrontação com terras pertencentes a Moacir de Araújo Ribeiro; daí segue confrontando com a rua Manuel Jardim no azimuth de 111°22'40" e distância de 295,12 metros, até o marco R-02; daí segue confrontando com a quadra 31-A, pelo lote 01 ao lote 12, no azimuth de 201°22'40" e distância de 177,63 metros até o marco R3; daí segue confrontando com a reserva 02 no azimuth 291°22'40" e distância de 347,53 metros até o marco R.4; daí segue confrontando com terras de Moacir de Araújo Ribeiro no azimuth de 37°48'57" e distância de 185,20 metros até o marco R.1, ponto inicial desta descrição", passando a ser denominada Gleba 01; 2) - Uma gleba de terras, contendo 58.08.00 ha, em cultura, equivalentes a 12 alqueires geométricos, situada na FAZENDA RETIRO, nesta Capital, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começa no marco 46, cravado a margem direita do Córrego da Serra, deste, segue confrontando com o quinhão de Marisa Guimarães Bragança, no rumo de 47 graus 58 minutos e 37 segundos N.W. e distancia de 1.047,20 metros, indo ate o marco 47; deste, segue confrontando com o quinhão de Moacir de Araújo Ribeiro, no rumo de 55 graus 28 minutos 32 segundos N.E. e distancia de 500,00 metros, indo ate o marco 45; deste segue confrontando com o quinhão de Márcia Maria Leite, no rumo de 51 graus 02 minutos e 27 segundos S.E. e distancia de 1.142,80 metros, indo ate o marco 44, cravado a margem direita do Córrego Balsamo; deste segue pelo referido Córrego abaixo ate encontrar o marco 41, cravado na Barra deste Córrego com o Córrego da Serra; deste, segue pelo Córrego da Serra abaixo ate encontrar o marco 46, ponto inicial da descrição deste perímetro", consta ainda RESERVA FLORESTAL, no AV.02-22.162, havido por compra feita de Marília Guimarães Ribeiro de Castro e seu esposo, conforme escritura lavrada no Sexto Tabelião desta Capital, no livro 380, fls. 200/vº em 21/05/1999, devidamente matriculado no Cartório de Registro de Imóveis da Primeira Circunscrição desta Capital, sob o numero 22.162, e desta gleba doa ao Município de Goiânia uma parcela de terras medindo 104.947,18 m² (cento e quatro mil novecentos e quarenta e sete virgula dezoito metros quadrados), conforme memorial descritivo: "Começam no marco R.4, de coordenadas UTM E=690886,677 e N=8164354,122 cravado na confrontação com terras pertencentes a Moacir de Araújo Ribeiro; daí segue confrontando com a reserva 01, no azimuth de 291°22'40" e distância de 347,53 metros até o marco R.3; daí segue confrontando com a quadra 31-A, pelo lote 13 ao lote 19, no azimuth de 201°22'40" e distância de



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

CÓPIA
35
ARQUIVO

LIVRO
1707

FOLHA
0010

SERV.
0004

PROT.
4798



JOÃO TEIXEIRA A. JR - UI

JOÃO TEIXEIRA A. JR. - UI
Substitutos

A presente escritura foi lavrada em 29 de Janeiro de 2008, às 14h30min, no Tabelionato de Notas, sob a presidência do Tabelião F. Taveira, Titular, e da Escrevente Márcio Luiz Moraes Pereira - Escrevente.

70,31 metros até o marco R.5; daí segue confrontando com a rua Maria Abadia Vieira nos seguintes azimutes e distâncias; Az 291°22'40" - 6,02 metros, Az 243°01'50" - 113,65 metros, Az 258°30'34" - 103,39 metros, passando pelos marcos R.6 e R.7 e indo até marco R.8; daí segue confrontando com a quadra 59, passando pelo lote 01, no azimute 293°13'44" e distância de 24,15 metros até o marco R.9; daí segue confrontando com a quadra 59 pelos lote 1 ao lote 25, no azimute de 237°19'57" e distância de 260,92 metros até o marco R.10; daí segue confrontando com a rua José Jeremias Rodrigues, no azimute de 294°34'28" e distância de 124,39 metros até o marco R.11; daí segue confrontando com terras pertencentes a Moacir de Araújo Ribeiro, no azimute de 37°48'57" e distância de 432,51 metros até o marco R.4, ponto inicial desta descrição", passando a ser denominada Gleba 02, medindo ambas (Gleba 01 e Gleba 02) o total de 162.024,20 m² (cento e sessenta e dois mil, vinte e quatro vírgula vinte metros quadrados); **SEGUNDO** - Que assim como possui(em) dito(s) imóvel(is), que é(são) objeto(s) que costa do Processo nº 32623158/2007 em tramitação na Prefeitura de Goiânia, doa(m) como de fato doado(s) têm as Glebas 1 e 2, consoante Memorial Descritivo, ao Outorgando Donatário Município de Goiânia; **TERCEIRO** - Que desde já cede(m) e transfere(m) ao mesmo Outorgado Donatário toda(s) posse(s), domínio(s), direito(s) e ação(ões) que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) ora doado(s) exercia(m), para que o mesmo donatário possa dele(s) usar, gozar e livremente dispor, como seu que é(são) e fica(m) sendo de hoje em diante por força desta Escritura, obrigado a fazer a presente doação sempre boa, firme e valiosa. **QUARTA** - Que os imóveis objeto da presente doação ficam categorizados como bem de uso comum do povo, incorporando-os ao patrimônio ambiental do Município, Área Pública Municipal - Parque, preservando assim, por força de lei a área que forma a Área de Preservação Permanente - APP, nos termos do Parecer nº 1850, de 13 de novembro de 2007, emitido pela Procuradoria do Patrimônio Imobiliário - PPI, acatado pelo Procurador Geral do Município de Goiânia, que neste ato declara aceitar a presente doação em contrapartida a aplicação do instrumento urbanístico previsto no art. 129, da Lei Complementar nº 031/94, de 29/12/1994, cujos imóveis receptores do benefício com seus respectivos índices (coeficiente de aproveitamento), adicionais, dever-se-a ser materializado consoante tabela da SEPLAM, constante nos autos anteditos, tudo com respaldo no Parecer Técnico nº 2925/2007 emitido pela SEPLAM - Secretaria de Planejamento Municipal da Prefeitura de Goiânia. **QUINTO** - Que os imóveis ora doados somam uma área de 162.024,20 m² (cento e sessenta e dois mil vinte e quatro vírgula vinte metros quadrados) e, em contrapartida a doação das áreas ao Município de Goiânia autoriza, com base no art. 129, da Lei Complementar nº 031, de 1994, o direito de utilização do índice de aproveitamento adicional equivalente a 243,036,30 m² (duzentos e quarenta e três mil trinta e seis vírgula trinta metros quadrados), por aplicação do índice de aproveitamento equivalente a uma vez e meia da área doada. **SEXTO** - Que deste índice adicional serão utilizados 161.104,27 m² (cento e sessenta e um mil, cento e quatro vírgula vinte e sete metros quadrados), nos lotes receptores constituídos dos empreendimentos enumerados no parecer técnico nº 2925/2007/SEPLAM, respeitadas as exigências técnicas contidas no Parecer da SEPLAM **SÉTIMO** - Que desta autorização resta um crédito de

PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES

Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA

índice de aproveitamento equivalente a 81.932,03 m² (oitenta e um mil novecentos e trinta e dois virgula três metros quadrados), a serem utilizados em outros empreendimentos em locais a serem indicados pelo Doador ou quem este indicar e avaliados pela SEPLAM quanto a viabilidade da localização com controle final da utilização através da Procuradoria do Patrimônio Imobiliário. **OITAVO** - Que na ocasião da análise e aprovação dos projetos de arquitetura dos empreendimentos constantes citados acima, seja observado as exigências técnicas constantes nos Pareceres Técnicos nº 2925/07, exarado pela SEPLAM. **NONO** - Que os doadores se comprometem a arcar com as despesas cartorárias correspondentes a lavratura de Escritura, registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis e fornecimento das devidas certidões de registro à Procuradora Geral do Município. **DÉCIMO** - Que, em obediência ao que prescreve a Lei nº 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), deram a presente doação o valor de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a razão de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cada gleba; Pelo Outorgado Donatário, Município de Goiânia, à voz de seus representantes legais, me foi dito que aceitava a presente Escritura em todos os seus expressos termos, ficando o Sr. Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, autorizado a proceder os respectivos registros necessários. Isento do recolhimento do ITCD, por força de lei. Foram-me apresentadas as certidões negativas previstas pelo artigo 1º, parágrafo 2º, da Lei 7.433, de 18/12/1985, regulamentada pelo Decreto 93.240, de 09/09/86. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente aos imóveis objeto da presente. Foi-me apresentado ainda a CND - INSS de nr. 283642007 - 08001010, emitida em 22/11/2007, com validade até 20/05/2008 e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, condigo de controle da certidão: 6915.130C.4D72.C7E6, emitida em 21/09/2007 com validade até 19/03/2008. De tudo dou fé. Assim convençionados, me pediram que lhes lavrasse a presente escritura, que foi lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensando-as testemunhas por força da Lei e comigo

Escrevente

Taxa Judiciaria: R\$ 39,12 , Emolumentos R\$ 658,20 , Tx

FUNDESP

(Lei 14376) R\$ 73,20

SOCIEDADE HABITACIONAL COMUNITARIA
WILSON DE SOUZA LOPES

WILSON DE SOUZA LOPES

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
IRIS REZENDE MACHADO

4º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, nº 295 - Centro Goiânia GO
Bel. Francisco José Taveira Titular

Goiânia, 29 JAN. 2008

A presente cópia CONFERE com a original apresentado

Márcio Luiz Moraes Pereira



PRIMEIRO
TABELIONATO
DE NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO
GOIÂNIA - GOIÁS

LIVRO

1707

SERV.

0004

FOLHA

0012

PROT.

4798

JOÃO TEIXEIRA ÁLVARES
Tabelião

DAMARIS A. DA COSTA TEIXEIRA - CYNTHIA DA COSTA TEIXEIRA PEREIRA
Substitutas

JOÃO TEIXEIRA A. JR - UIARA M. DA COSTA CURADO - ANIVALDO B. FERREIRA - LILIA C.T. RODRIGUES DA CUNHA - HUGO N. COSTA
Escriventes

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
MARCONI SERGIO DE AZEVEDO PIMENTEIRA

Em testº da verdade

J. Teixeira Alvares - Tabelião

37
CÓPIA
PARA
ARQUIVO



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - GO

Prenotado no Protocolo 1.111, sob n.º 90.202 pag. 1.533,
Registrado na Lt. n.º 02, fls. 01, sob n.º AV.06 e 05 e R.01.
Referente a Matrícula n.º "22.159, 22.162 e 33.154/5".

Observações:

Goiânia, 24 de JANEIRO de 2008
O Oficial: [Assinatura]

Emol. R\$ 361,75
Ato (1) ... R\$ --
T. R\$ 7,01
Total ... R\$ 368,76
Rubrica



FT Cartório F. Taveira
4º Registro Civil e Tabelionato de Notas
Av. Tocantins, nº 295 Centro Goiânia GO
Bel. Francisco José Taveira Titular

Goiânia, 29 JAN. 2008

A presente cópia CONFERE

Márcio Luiz Moraes Pereira

